**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

**DIRETOR-EXECUTIVO**

**DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA**

Nome completo:



Nome para constar na cédula eleitoral:



Desejo concorrer à indicação do: (preencher com “Colégio de Presidentes” ou “Plenário do Confea”)



Título Profissional:



Nº Registro Nacional:



Identidade:



Órgão expedidor:



UF:

Escolha aqui a UF

CPF:

*(Utilizar apenas números)*



Data de nascimento:

*(Utilizar o padrão 00/00/0000)*



Endereço completo (residencial):



CEP:



Cidade:



UF:

Escolha aqui a UF

Telefone com Whatsapp:

*(informar DDD)*



Telefone adicional:

*(informar DDD)*



E-mail(s) de contato:



Estou de acordo com o disposto no art. 17, inciso X, da Resolução nº 445, de 2000, portanto, declaro que na qualidade de candidato ao cargo de membro da Diretoria-Executiva da Mútua - Caixa de Assistência do Profissionais dos Creas, atendo a todas as condições de elegibilidade, bem como não incido em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no Regulamento Eleitoral, e que o endereço residencial que forneci acima, encontra-se atualizado, bem como os contatos telefônicos e de e-mail, e estou ciente de que a Comissão Eleitoral Federal poderá se utilizar de tais dados para as comunicações e notificações que se fizerem necessárias, sem prejuízo da divulgação de editais eleitorais.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**<inserir aqui o nome do candidato e assinar na linha acima>**

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

O presente formulário foi elaborado de acordo com as exigências da Resolução nº 445, de 2000 – Regulamento Eleitoral e possui todos os campos para as informações exigidas por aquela norma, visando facilitar a apresentação do requerimento de registro de candidatura.

O fornecimento do presente formulário e as informações nele contidas não dispensam a leitura do Regulamento Eleitoral, em especial no tocante às condições de elegibilidade (art. 14), às situações de inelegibilidade (art. 15) e ao requerimento de registro de candidatura.

A apresentação da documentação é de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

Os requerimentos de registro de candidatura com a respectiva documentação completa deverão ser apresentados, impreterivelmente, até o dia **05 de abril (sexta-feira),** presencialmente, no Protocolo do Confea, em sua sede, no endereço SEPN 508 - Bloco A Lote 6, s/n - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70740-541 até as 18h30; ou de forma eletrônica, até as 23h59, do mesmo dia, através do e-mail oficial da Comissão Eleitoral Federal (cef@confea.org.br), de forma legível, sem rasuras, em formato PDF, com assinatura de próprio punho ou digital, dispensável a apresentação dos documentos originais. Em ambos os casos, deverá ser observado o horário oficial de Brasília.

**DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS AO REQUERIMENTO DE REGISTRO**

* cópia da carteira profissional do CREA;
* certidão do CREA de que se encontra em dia com suas obrigações financeiras e que não foi apenado por infração ao Código de Ética Profissional nos últimos cinco anos, contados da data de publicação do Edital de Convocação;
* certidão emitida pela MÚTUA, atestando estar em dia com suas obrigações financeiras;
* resumo de curriculum vitae redigido em, no máximo, uma lauda;
* programa de trabalho redigido em, no máximo, três laudas;
* declaração de bens;
* uma fotografia, preferencialmente, 5x7;
* indicar a forma como quer o seu nome grafado na cédula, sendo-lhe facultada a utilização do nome abreviado ou de apelido ou, ainda, de pseudônimo;
* certidão sobre a existência ou não de ações nas varas cíveis e criminais da justiça comum e federal, da comarca do domicílio do requerente, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão;
* declaração de que possui as condições de elegibilidade e não incide nas inelegibilidades (Dispensável com o uso deste formulário);
* informar endereço completo, telefone e e-mail, para recebimento de notificação ou documento referente ao processo eleitoral;
* no caso de candidato à eleição pelo Colégio de Presidentes do Sistema CONFEA/CREAs, certidão do respectivo CREA de que a indicação de seu nome foi aprovada pelo Plenário; e
* no caso de licença de mandato, o respectivo comprovante.